



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORA RICA

RUA SIMÃO DE OLIVEIRA, 150
CNPJ: 40.925.279/0001-90
CEP 17870-000 Fone: (18) 3866-1308
e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2025 (SAMA)

ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DA I GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (COMSEA) – MANDATO 2025/2027.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA/SP**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 44.925.279/0001-90, estabelecida na Rua Simão de Oliveira, nº 150 – Centro, CEP: 17.870-000 - nesta cidade e Comarca de Pacaembu, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo Prefeito, Fabio Luiz Florentino de Faria, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução/FNDE n.º 6, de 8 de maio de 2020 com suas alterações, e tendo em vista a necessidade de composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, nos termos da Lei nº 1.165 de 14 de novembro de 2024, disposto no Decreto nº 05 de 20 de janeiro de 2025, que estabelece normas relativas à habilitação de representantes da sociedade civil para apresentar sua candidatura para integrar o Conselho no biênio de 2025 a 2027, e TORNA PÚBLICA a abertura de inscrição para eleição de representantes da sociedade civil para composição da I Gestão do Conselho, na seguinte conformidade:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1 – O processo de composição do COMSEA – Flora Rica será regido por este Edital, visando o preenchimento de 10 (dez) vagas para conselheiros, representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes.

SEGMENTOS	CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO	Nº DE VAGAS
SEGMENTO I Instituições Religiosas	Representações religiosas de diferentes expressões de fé existentes no Município.	02
SEGMENTO II Representantes dos produtores rurais de Flora Rica	Agricultores, Agricultores familiares, demais afiliados à associação dos produtores rurais	04
SEGMENTO III Representantes de pais de alunos das escolas locais	Membros das associações de pais e mestres das escolas municipais	04



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORA RICA

RUA SIMÃO DE OLIVEIRA, 150
CNPJ: 40.925.279/0001-90
CEP 17870-000 Fone: (18) 3866-1308
e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

1.2 – O referido processo será composto de três etapas: inscrição da candidatura, habilitação e plenária final de eleição entre os pares do mesmo segmento.

2 – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E DA QUANTIDADE DE VAGAS POR SEGMENTO.

2.1 – Poderão se inscrever como candidatos às vagas para composição do COMSEA as entidades, organizações, grupos e movimentos sociais que se enquadrem nos segmentos definidos no artigo 15º da Lei nº 1.165 de 14 de novembro de 2024.

2.2 – Serão distribuídas no dia 27/01/2025 as fichas de inscrição da entidade representada, que deverá ser entregue:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida;

2.2.1 – Deverá ser entregue até o dia 03/02/2025:

a) Carta de indicação do representante legal da entidade, para o processo eleitoral;

b) Cópia autenticada da Ata de Eleição e posse da Diretoria atual, somente para entidades legalmente constituídas;

3 – DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1 – As inscrições serão realizadas no período de 27 de janeiro a 03 de fevereiro de 2025;

3.2 – Para inscrição ficará disponibilizado, a partir do dia 27 de janeiro de 2025, um formulário que será entregue em mãos na sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Flora Rica, que deverá ser preenchido, informando a atuação da entidade em um dos segmentos, indicando o representante que participará do processo eleitoral até o dia 03 de fevereiro de 2025.

3.3 – O formulário devidamente preenchido e os documentos constantes no item

3.3.1 devem ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Flora Rica, localizado à Avenida Dr. João Veloso, 24 em Flora Rica/SP, aos cuidados de Mara Rúbia dos Reis Pereira, ou por meio eletrônico, em formato PDF, para o email: samafr02@florarica.sp.gov.br;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORA RICA

RUA SIMÃO DE OLIVEIRA, 150
CNPJ: 40.925.279/0001-90
CEP 17870-000 Fone: (18) 3866-1308
e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

Parágrafo Único – As inscrições deverão ser realizadas, impreterivelmente, até o dia 02/02/2025, sendo aceitas inscrições presenciais até as 17:00h e por meio eletrônico até as 18:00h.

4 – DA HABILITAÇÃO

4.1 – A habilitação das entidades inscritas será efetivada mediante a análise dos documentos indicados no item 2.2.1 deste Edital;

4.2 – A análise dos documentos será efetuada pela Comissão Eleitoral;

4.3 – Nessa etapa, as entidades inscritas poderão ser solicitadas a fornecer informações ou documentos adicionais, para dirimir dúvidas que possam surgir no processo de habilitação;

4.4 – A relação de entidades habilitadas será publicada no site da Prefeitura no dia 03/02/2025;

4.5 – Na ausência de candidaturas em quaisquer dos segmentos apontados no item 2.2.1 deste Edital, as vagas remanescentes serão redistribuídas pela Comissão Eleitoral, levando-se em conta o número de candidaturas para cada segmento.

5 – DOS RECURSOS

5.1 – As entidades, grupos, organizações e movimentos sociais participantes do processo de seleção poderão interpor recurso quanto ao resultado da habilitação no prazo de 02 e 03/02/2025;

5.2 – O recurso interposto deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Flora Rica, localizado à Avenida Dr. João Veloso, 24 em Flora Rica/SP, mediante emissão de protocolo.

5.3 – Os recursos serão analisados pela Comissão Eleitoral;

5.4 – O resultado dos recursos será publicado no site da Prefeitura no dia 03/02/2025;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORA RICA

RUA SIMÃO DE OLIVEIRA, 150
CNPJ: 40.925.279/0001-90
CEP 17870-000 Fone: (18) 3866-1308
e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

6 – DA PLENÁRIA

A plenária da eleição de que se trata este Edital será realizada no dia 03/02/2025, na E.E Prefeito Guilherme Buzinaro.

7 – DA PROGRAMAÇÃO

ATIVIDADE	HORÁRIO
Credenciamento	19:00h às 19:30h
Abertura Oficial	19:30h às 20:30h
Reunião dos inscritos por segmento para eleição	20:30h às 21:00h
Aclamação e assinatura da ata de eleição	21:00h

8 – DA VOTAÇÃO

8.1 – A escolha das entidades se dará por consenso entre os pares do mesmo segmento, respeitadas as seguintes etapas:

- 1) Reunião das entidades por segmento;
- 2) Breve apresentação da atuação da entidade no município; e
- 3) Por consenso, o grupo do segmento indicará as entidades (titulares e suplentes) que terão assento no COMSEA/Flora Rica.

§ 1º - Os candidatos mais votados em cada segmento serão eleitos titulares e os segundos mais votados em cada segmento serão os suplentes;

§ 2º - Havendo vacância em qualquer uma das vagas, a sua ocupação será deliberada na 1ª reunião ordinária do COMSEA/Flora Rica, após posse dos eleitos;

§ 3º - Em caso de empate entre as entidades do mesmo segmento, haverá sorteio.

9 – DOS RESULTADOS

9.1 – Ao final, serão aclamadas em plenária as entidades que irão compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA/Flora Rica, para a gestão 2025/2027;

9.2 – Após aclamação dos resultados, será lavrada Ata da respectiva plenária, com a indicação dos representantes dos segmentos eleitos e o registro de quaisquer ocorrências, assinada em conjunto pela Comissão Eleitoral.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORA RICA

RUA SIMÃO DE OLIVEIRA, 150
CNPJ: 40.925.279/0001-90
CEP 17870-000 Fone: (18) 3866-1308
e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

10 – DA COMISSÃO ELEITORAL

10.1 – A Comissão Eleitoral, nos termos previstos no Art. 3º do Decreto nº 05/2025, será representada por 03 (Três) representantes do Poder público;

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – O Secretário Municipal de Administração enviará ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, solicitando a designação formal das entidades eleitas titulares e suplentes de cada segmento e os respectivos nomes de seus representantes, bem como os representantes do poder público designados pelas Secretarias, conforme estabelecido no Art. 4º do Decreto nº 05/2025.

11.2 – Uma vez publicada a Portaria de nomeação dos membros do COMSEA/Flora Rica proceder-se-á a posse dos membros no prazo de trinta dias contados a partir da publicação da referida Portaria.

11.3 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Flora Rica, 24 de janeiro de 2025

Fabio Luiz Florentino de Faria
Prefeito